



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PARAIBANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS GRADUAÇÃO
CAMPUS PATOS**

**Edital nº 8/2026 – DPG/PRPIPG/REITORIA/IFPB, de 13 de agosto de 2026
retificado pelo Edital nº 136/2026 - COMPEC/REITORIA/IFPB, de 31 de setembro de 2026.**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA
NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.**

**ANEXO II
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, _____, CPF _____, portador(a)
do documento de identidade _____, para o fim específico de atender à documentação
exigida pela Resolução AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB e aderir ao Edital do Processo Seletivo
do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências e Matemática, nível de Especialização, me
autodeclaro:

☐ Preto(a)

☐ Pardo(a)

☐ Indígena

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às
demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

* O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.